



RECOMENDAÇÃO

Condições de funcionamento do Julgado de Paz de Lisboa

Os Julgados de Paz, previstos no art. 209º da Constituição da República Portuguesa, foram criados pela Lei nº 78/2001, de 13/7, posteriormente alterada pela Lei nº 54/2013, de 31/7. Caracterizam-se por serem tribunais com funcionamento e organização próprios, com competência para apreciar e decidir acções declarativas cíveis, com excepção das que envolvam matérias de direito da família, direito das sucessões e direito do trabalho, de forma rápida e com custos reduzidos para os cidadãos, em que o valor não ultrapasse os 15 mil €.

Neste âmbito, o Ministério da Justiça e a CML rubricaram um protocolo em 21/11/2001, tendo por objecto a instalação, organização e funcionamento do Julgado de Paz do Município de Lisboa.

Entre outras competências, a CML disponibilizou uma loja da ex-EPUL sedeadada na Rua Prof. Vieira de Almeida, nº 3, em Telheiras, ficando responsável por suportar os encargos com “a execução das obras das instalações, por forma a dotá-las de dignidade e privacidade” consentâneas com o seu uso, “disponibilizar os meios humanos necessários” garantindo a sua contratação, bem como “dotar as instalações de mobiliário, equipamento informático, água, electricidade, telefone e bens consumíveis” custeando a sua manutenção.

É do conhecimento da CML que aquelas instalações, apesar da sua excelente localização, há muito deixaram de assegurar o normal funcionamento dos serviços, basicamente por as condições físicas do espaço se encontrarem parcialmente degradadas e serem exíguas para os funcionários e o considerável número de processos analisados.

Desde 2016 que o executivo vem sucessivamente prometendo solucionar as reconhecidas “lacunas do ponto-de-vista de funcionamento do Julgado de Paz”, “identificar as questões relativas às necessidades de recursos humanos, as questões relativas aos equipamentos obsoletos” e sua substituição, bem como “a necessidade de encontrar espaço para, nomeadamente, armazenar o arquivo”.

No entanto, ainda no início do corrente ano persistiam queixas que abrangiam não apenas a falta de espaço para utentes e funcionários, como entropia na manutenção do arquivo corrente, mobiliário desadequado, fraca iluminação, deficiente climatização do espaço de trabalho e renovação do ar, ventilação e extracção do ar inexistentes, infiltrações, fios telefónicos e eléctricos espalhados um pouco por todo o lado, falta de potência eléctrica, equipamento informático obsoleto, bastidor em local de atendimento ao público, sem fax nem acesso ao e-mail geral da CML, partilha de instalações sanitárias entre homens e mulheres, falta de privacidade no espaço de atendimento, ausência de facilidades para pessoas com mobilidade reduzida, e falta de espaço para os trabalhadores usufruírem de uma refeição quente.

Neste sentido, a Assembleia Municipal de Lisboa delibera, na sequência da presente proposta dos eleitos do Partido Ecologista Os Verdes, recomendar à Câmara Municipal de Lisboa que:

ASS. MUNICIPAL DE LISBOA
 ENCS/SG/DAOSM/GAAM/18
 DATA 23/02/2018 ASH
 Nº 3
 12:05



1. Reavalie, com carácter de urgência, as questões de funcionamento, de saúde, higiene e segurança no trabalho no Julgado de Paz de Lisboa.

2. Providencie, no curto prazo, solução adequada para as deficiências físicas descritas, em particular, de falta de espaço para pessoas e arquivo, de modo a repor as inadiáveis condições mínimas necessárias à normal laboração do serviço.

3. Mantenha informados os trabalhadores do Julgado de Paz e a AML sobre as diligências a encetar, nomeadamente, as intervenções a executar e a respectiva calendarização.

Mais delibera ainda pelo:

4. Envio da presente deliberação ao Ministério da Justiça, a todos os vereadores da CML, aos trabalhadores do Julgado de Paz e ao STML (Sindicato dos Trabalhadores do Município de Lisboa).

5. Devido acompanhamento pela 1ª Comissão Permanente de Finanças, Património, Recursos Humanos e Descentralização.

Assembleia Municipal de Lisboa, 27 de Fevereiro de 2018

O Grupo Municipal do Partido Ecologista Os Verdes

Cláudia Madeira

Cláudia Madeira

J. L. Sobreda Antunes

J. L. Sobreda Antunes